



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 113/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com a seguinte classificação:

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.059 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS.
3.1.90.00.00.00.00.0014 (179) – Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

3200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.059 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS.
3.3.90.00.00.00.00.0014 (131) – Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de novembro de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal